



# Assembleia de Freguesia do Areeiro

## EDITAL

---

Ana Paula dos Santos Oliveira, Presidente da Assembleia de Freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa:

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca a Assembleia desta Freguesia para uma Sessão Ordinária, dia 27 de abril de 2017, pelas 21,00 horas, na Sede da Junta de Freguesia de Areeiro, na Rua João Villaret, 9, em Lisboa, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

**Ponto 1** – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro sobre a atividade da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do número 2 do Artigo 9º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 2** – Discussão e votação da Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Areeiro para a Implementação do Projeto de Intervenção Social – “Areeiro Por Ti”, nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 9, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 3** – Discussão e votação do Mapa de Pessoal, ao abrigo da alínea m) do número 1 do artigo 9º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 4** – Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas de 2016, Relatório de Gestão e Conta de Gerência, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 9º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.



## Assembleia de Freguesia do Areeiro

---

**Ponto 5** – Discussão e votação da 1ª. Revisão Orçamental de 2017, nos termos da alínea a) do número 1 do Artigo 9º., da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 6** – Discussão e votação da Sexta Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços da Junta de Freguesia do Areeiro, ao abrigo da alínea d) do número 1 do artigo 9º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 7** – Discussão e votação do Desconto de 30% nas Consultas de Clínica Geral para Residentes Maiores de 65 Anos, ao abrigo da alínea d) do número 1 do artigo 9º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Nota: Nas Sessões da Assembleia de Freguesia há um período para intervenção do público, durante o qual serão prestados os esclarecimentos solicitados, de acordo com o disposto no art.º 49º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assembleia de Freguesia do Areeiro, em 18 de abril de 2017

A PRESIDENTE,  
Ana Paula dos Santos Oliveira